



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

13/07/2015

Medida Provisória 680/2015

autor
Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1 .()Supressiva 2. º Substitutiv 3. Modificativa 4 .(X) Aditiva 5. º Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se novo artigo na Medida Provisória nº 680, de 7 de julho de 2015, com a redação dada abaixo:

“Art. Deverá ser constituída comissão paritária composta por 3 representantes do empregador e 3 dos empregados abrangidos pelo PPE para acompanhamento e fiscalização do Programa e do acordo, sendo que pelo menos um dos representantes dos empregados deve ser indicado pelo Sindicato da respectiva categoria.”

Justificativa

A presente pretende contribuir para aperfeiçoar o texto da Medida Provisória supra no sentido de criar instrumentos que permitam o acompanhamento e fiscalização do PPE, a fim de evitar desvios ou irregularidades na sua execução. Ela é fruto de contribuição da Contracs-CUT, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT, que considera necessário aperfeiçoar a Medida Provisória n. 680.

Por tais justos motivos, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

--

CD/15569.05418-09